REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 347/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) atualmente, com quase de 800 mil habitantes, Cajazeiras é uma metrópole dentro de Salvador. Sua população ultrapassa a de Feira de Santana, segunda cidade mais populosa da Bahia;

b) a revitalização e a construção de praças e áreas verdes voltadas para o entretenimento no Município de Salvador permite que a população de Salvador conte, cada vez mais, com espaço urbanizados e humanizados na capital baiana, a exemplo do canteiro central da Avenida Garibaldi, da nova Praça do Imbuí, da Praça Ana Lúcia Magalhães, entre muitas outras;

c) a Pedra de Xangô tem 27 metros de diâmetro e fica às margens da Avenida Assis Valente, entre Cajazeiras X e Fazenda Grande II, na capital baiana. Chamada de Pedra de Xangô se tornou uma área tradicional para os seguidores do Candomblé,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para implantação de uma praça no entorno da Pedra de Xangô, localizado no bairro de Cajazeiras, bem como a instalação de parque infantil com brinquedos adaptados à criança com deficiência, e/ou com mobilidade reduzida, e sinal de internet sem fio (WIFI).

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires